

PROCESSO n.: 1141566
NATUREZA: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
REFERÊNCIA: EDITAL n. 01/2023

À Secretaria da Segunda Câmara,

Tratam os autos de análise do Concurso Público regido pelo Edital n. 01/2023, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Araguari, para preenchimento de vagas do seu quadro de servidores.

A teor da análise da Unidade Técnica de fls. 1-17 da peça n. 6 do SGAP, determino a intimação do atual Prefeito Municipal, Sr. Renato Carvalho Fernandes, na forma que dispõe o art. 166, §1º, VI e VII da Resolução n. 12/2008, para que, no prazo de **5 (cinco) dias**, encaminhe a este Tribunal os documentos necessários à complementação da instrução processual, discriminados no item 3.1 da conclusão expendida no relatório técnico, bem como preste os esclarecimentos requeridos no item 3.2.

Ressalte-se que caso acate espontaneamente os apontamentos irregulares constantes do referido relatório técnico, deverá remeter a esta Corte cópia da minuta do edital retificado, nos termos estabelecidos pela Súmula TCEMG n. 116.

Seja o ofício expedido instruído com cópia do parecer técnico e o responsável advertido de que o não atendimento desta determinação, no prazo fixado, poderá ensejar a aplicação de multa pessoal no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme previsão contida no art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008.

Não obstante, impõe informar que após análise da documentação ora solicitada, bem como após manifestação preliminar do Ministério Público junto ao Tribunal, poderão ser apuradas novas irregularidades.

Decorrido o prazo com manifestação do gestor, encaminhem os autos à Coordenadoria de Atos de Admissão e, em seguida, ao órgão ministerial para manifestação preliminar. Após, conclusos.

Decorrido o prazo sem manifestação, retornem os autos imediatamente conclusos.

Tribunal de Contas, em 11 de dezembro de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator